



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 4062 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2001

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional,
Suplementar para os fins que especifica.*

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º da Lei nº 4.004, de 26 de dezembro de 2000,

DECRETA:

Art 1º. Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do artigo 41, Inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 5.560,00 (cinco mil quinhentos e sessenta reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional programática, abaixo relacionadas:

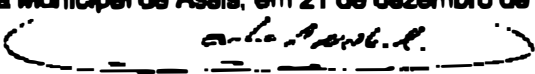
4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
4.4	DEPTO.ORÇAM.FINAN.E CONTABILIDADE		
03.08.0422.056	OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(090) 3111	Pessoal Civil	R\$	1.000,00
4.6	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
03.07.3622.108	CONVÊNIO BANCO DO POVO		
(124) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	560,00
5.	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS		
5.1	GABINETE DO SECRETÁRIO		
03.07.0202.057	OP.MANUTENÇÃO DO GABINETE		
(144) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	2.000,00
5.4	DEPTO.PLANEJ.E SERVIÇOS PÚBLICOS		
(03.58.3232.060	OP.MANUT.DEPART.DE PLANEJAMENTO		
(174) 3132	Outros Serviços e Encargos	R\$	2.000,00
TOTAL.....		R\$	5.560,00

Art 2º. Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão de acordo com o Inciso III do § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme classificação:

2.	GABINETE DO PREFEITO		
2.1	DIRETORIA DE GABINETE		
03.07.0202.057	OP.MANUTENÇÃO DO GABINETE		
(017) 3111	Pessoal Civil	R\$	1.000,00
3.	SECRETARIA MUNIC.GOV.NEG JURIDICOS		
3.4	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INTERNA		
03.07.0212.056	OP.MANUT.DO DEPARTAMENTO		
(058) 3111	Pessoal Civil	R\$	4.560,00
TOTAL.....		R\$	5.560,00

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 21 de dezembro de 2001


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


ANGELO CÂRMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 21 de dezembro de 2001


ANGELO CÂRMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos